

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 00111/2026, de 05 de Março de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de , de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1007 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 05 de Março de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)